



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
OFICIAL DE JUSTIÇA GERSON ERNESTO DOS SANTOS
COMARCA DE PARANAGUÁ
Página 1 de 1

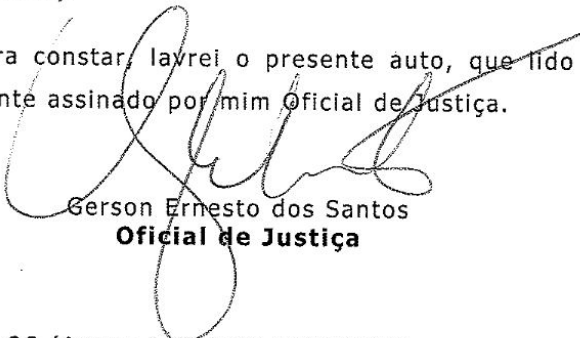


AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado expedido por determinação do Juízo da 2ª Vara Cível de Paranaguá, extraído dos autos sob n.º 00011018-86.2009.8.16.0129, em que é exequente **BANCO DO BRASIL S/A** e executado(s) **CARLA MOREIRA LIMA SAMPAIO e outros**, após diligências, localizei o imóvel, objeto do presente, no bairro Bockmann, onde, cumprido as formalidades legais, procedi a **AVALIAÇÃO** nos seguintes termos, a saber:

- **Descrição:** "um imóvel, em alvenaria, alto padrão, com um pavimento, situado na rua Joaquim Tigre, n.º 451, bairro Bockmann, com as características e confrontações constantes na matrícula n.º 50.769, do cartório de Registro de Imóveis de Paranaguá", anexado aos autos no movimento 110.3.
- **Método utilizado:** Comparativo direto de dados de mercado, para imóveis comercializados na região do litoral, já incluídos os fatores depreciativos.
- **Conclusão:** em razão do acima exposto, avalio o bem descrito, nas condições em que se encontra nesta data, em R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

Do que, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado de acordo, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.


Gerson Ernesto dos Santos
Oficial de Justiça

Cota deste: R\$ 420,66 (Anexo I, Tabela XVII/TJPR).

OFICIAL DE JUSTIÇA

